



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**DECRETO Nº 190/2024  
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO DECRETO Nº  
10/2023 QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS NOS TERMOS DA LEI  
FEDERAL Nº 14.133/21”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 40º do Decreto Municipal nº 10/2023, de 04 de janeiro de 2023, fica acrescido do seguinte parágrafo:

*Art. 40 (...)*

*Parágrafo único. No caso de prorrogação da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação do quantitativo inicialmente registrado desde que seja comprovado o preço vantajoso; haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços; o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação e a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.*

**Art. 2º** Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de novembro de 2024.

**Fabício Pinto de Melo Lopes**  
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de novembro de 2024.

**Cristiano Vasconcelos Araújo**  
Assessor de Governo